



ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado para implantação, manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gerenciamento, protocolos e processos *online*, sem limite de usuários. O suporte técnico e a manutenção dos sistemas incluem atendimento ao usuário por telefone, e-mail, sistema de atendimento on-line e de forma presencial (*in loco*).

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2025. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação a única empresa que enviou por e-mail seus documentos tempestivamente (dia 17/01/2025) foi a empresa **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 09.599.021/0001-40**. Iniciada a conferência da documentação de habilitação e da proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta com o valor mensal de R\$ 315,65 (trezentos quinze reais e sessenta cinco centavos), e valor global de R\$ 3.787,80 (três mil setecentos oitenta sete reais e oitenta centavos), tendo a proposta cumprido a todos os requisitos do edital. Ato contínuo, foi aferido os documentos de habilitação e verificou-se que a empresa cumpriu as exigências editalícias, restando desta forma habilitada. Assim, declarou-se a empresa **CLASSIFICADA e HABILITADA**. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam **VENCEDORA** a empresa **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** na presente dispensa, pelo **valor mensal de R\$ 315,65** (trezentos quinze reais e sessenta cinco centavos), e **valor global de R\$ 3.787,80** (três mil setecentos oitenta sete reais e oitenta centavos). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 27 de janeiro de 2025.

ROSilANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICIUS LUMETZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio